

13x

Comara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.731 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.991.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público".

O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **PARQUE ECOLÓGICO PRESIDENTE FERNANDO COLLOR DE MELLO**, o parque ecológico ao longo do Córrego do Barnabé, a partir do cruzamento da Avenida Conceição com a Avenida Presidente Kennedy, até a Rodovia SP-75, com 9 Km. de extensão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 06 de setembro de 1.991.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

*Revogada pela Lei 3.169
de 31/08/94*